DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 1.712

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO.....1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022.....1

Portaria Nº 793/2022 1

Data: 14/12/2022 1

Portaria Nº 794/2022 2

Data: 16/12/2022 2

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA. 2

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as **09h:00min do dia 29 de dezembro de 2022**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 59/2022**, cujo objeto **é AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) *PICK UP*, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE *VIAÇÃO*, *OBRAS* E *TRANSPORTES* DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR.**

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 16 de dezembro de 2022.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

Portaria Nº 793/2022 Data: 14/12/2022

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidores efetivos, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Lucas Kopichinski	01/10/2021 a 0/10/2022	12/12/2022 a 10/01/2023
Celso Schran dos Santos	30/06/2020 a 30/06/2021	12/12/2022 a 10/01/2023
Sergio Lopes Ferreira	10/08/2019 a 10/08/2020	12/12/2022 a 10/01/2023
Edilson Rodrigues de Oliveira	01/06/2021 a 01/06/2022	12/12/2022 a 10/01/2023
Paulo de Jesus de Souza	11/08/2020 a119/08/2021	21/12/2022 a 19/01/2023
Lucia Ribeiro Costa	07/10/2021 a 07/10/2022	02//01/2023 a 31/01/2023
Inês Della Betta	12/08/2021 a 12/08/2022	02/01/2022 a 31/01/2023
Edivania Santos Neri	12/02/2020 a 12/02/2021	19/12/2022 a 17/01/2023

Art. 2º Conceder Licença Prêmio a servidor efetivo, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Luiz Pires Cardozo	24/01/2018 a 24/01/2023	12/12/2022 a 10/01/2023
Solange Aparecida Ribeiro	12/02/2019 a 12/02/2024	02/01/2023 a 31/01/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 1.712

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 14 de dezembro de 2022.

Darci Tirelli

Prefeito Municipal

Portaria Nº 794/2022
Data: 16/12/2022

.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidores efetivos, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Ademir Bento Batista	26/05/19 a 26/05/2020	05/12/2022 a 19/12/2022
Ademir Bento Batista	26/05/2020 a 26/05/2021	20/12/2022 a 03/01/2023
José Ademir Nogueira	09/06/2021 a 09/06/2022	12/12/2022 a 10/01/2023
Jose Valdecir Aires Santana	02/06/2020 a 02/06/2021	14/12/2022 a 12/01/2023
Simone Cristina da Silva	01/03/2020 a 01/03/2021	22/12/2022 a 05/01/2023
Cleyton Santos Neri	19/01/2020 a 19/01/2021	19//12/2022 a 17/01/2023
Geonice Liber Baratieri	07/12/2020 a 07/12/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
Eliete Figueiedo	13/02/2021 a 13/02/2022	02/01/2023 a 27/01/2023
Keilla Pereira Azevedo	19/01/2021 a 19/01/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Polyana Bruna Assoni	22/01/2020 a 22/01/2021	02/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 16 de dezembro de 2022.

Darci Tirelli

Prefeito Municipal

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getulio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a ROD BR 277 KM 573, s/n, Fazenda São Domingos, Cascavel-PR, CNPJ nº 07.911.409/0001-09, CEP 85.818-560, representada neste ato pelo sua Sócia–Administradora a Sra. **Cristina Grzebieluchas Basso**, brasileira, maior, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 3.832.906 SESP-SC e do CPF do MF 037.197.499-24, residente e domiciliada na Rua Londrina, 1877, Apto 42, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85812-049, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 1.712

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 34/2019, Pregão Presencial nº 037/2019, firmado entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECEBIMENTO DE LIXO – RESÍDUOS RSU CLASSE II-A (NÃO INERTE) SÓLIDOS: RECEBIMENTO, AFERIÇÃO DE PESO EM BALANÇA CREDENCIADA PELO IPEM, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES, NÃO RECICLÁVEIS E REJEITOS PARA O TRATAMENTO EM ATERRO SANITÁRIO/INDUSTRIAL**, conforme pedido da empresa, Parecer Contábil e Parecer Jurídico **RESOLVEM**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original conforme estabelecido nos termos do Art.57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93, aumentando a vigência em mais 12 meses, passando de **21 de dezembro de 2022** para **21 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme a Cláusula Terceira do Contrato Original, fica reajustado o valor da Tonelada conforme o **INPC acumulado**, com valor percentual correspondente a 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento), passando o valor da **Tonelada de R$ 204,27 (duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos) para, R$ 216,47 (duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos). Fica aditivada a quantidade original, ficando**:

Saldo anterior: **301,39 Toneladas** Valor da Tonelada: **R$ 204,27 (duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos)** Aditivo Quantitativo**: 450 Toneladas**

Valor Reajustado no INPC**: R$ 216,47 (duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos)**

Valor Aditivado: **R$ 162.653,39 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 15 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA